

Fls. nº	

PROCESSO № 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 007/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 20.02.2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na situada na Rua Antônio Capuchinho, n° 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 cel. (38) 99903-8284 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 144/2020 de 07 de Janeiro de 2020.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto *Registro de preço para aquisição de Hortifruti para atender as diversas Secretarias do Município*, conforme descrito e especificado no Termo de Referência — Anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação, na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **20.02.2020, às 08h00min.**



Fls. ı	nº

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020	
ENVELOPE N.º 1 − PROPOSTA COMERCIAL	
PROPONENTE:	

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (<u>a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes</u>).
- 3.3 Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



Fls. nº	

3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I documento oficial de identidade;
 - II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de



Fls. nº

realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.



Fls.	nº	

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI;
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:



Fls. nº	

- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.
- 7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



Fl	ls. nº
_	

- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



Fls. nº	

- 11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.9 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.11 A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.13 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
 - a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;



Fls. nº

- c) autorização de compra.
- 11.14 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contração, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
 - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 11.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.16 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.17 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.18 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.19 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Fls. nº	

- 12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



Fl	ls. nº
_	

- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



Fls. nº	

- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



	Fls.	nº	
-			

- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:
- 18.2.1 advertência;
- 18.2.2 multa de:
- 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<u>o</u> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



F	ls. nº	
_		

- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



Fls. nº

- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigencia, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Òrgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.
- 19.17 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com e site: www.sjparaiso.mg.gov.br.
- 19.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 19.19 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II Termo de Referência;
- Anexo III Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do ART. 4° da Lei n° 10.520/2002;
- Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência ou Superveniência do fato impeditivo da habilitação.
- Anexo VII Modelo de Declaração de que não emprega menor.

São João do Paraíso/MG, 03 de Fevereiro de 2020.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal



Fls. nº	

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	JNID. QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOF	R ESTIMADO R\$
					UNIT.	TOTAL
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e			
			em condições adequadas.			
02	Unid.	1200	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO			
			GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES			
			ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL			
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO			
			CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA			
			SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA -			
			NATURAL			
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES			
			AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE			
			AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA			
			CONSUMO. NATURAL			
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS			
			COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES			
			ESTRAGADAS - NATURAL			
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO			
			MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS			
			ESTRAGADAS - NATURAL			
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO			
			CASCA			
			LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE			
			AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA			
			CONSUMO - NATURAL.			
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME			
			SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA			
			CONSUMO - NATURAL			
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME			
			SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA			
			CONSUMO. NATURAL			
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE			
			COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE			
			LISA GRAU DE AMADURECIMENTO			
			APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO			
			FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO			
			CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E			
			PARTES ESTRAGADAS - NATURAL			
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO			
			LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E			
			APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA			
			CONSUMO - NATURAL			
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO			
			MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO			
			VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS			
			E AMARELADAS - NATURAL			
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE			



Fls. nº	

SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS				COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E		
NATURAL						
15						
16	15	Maços	636			
SEM_AMASSADOS É PARTES ESTRAGADOS -	16	Dúzias	2.500			
NATURAL - TIPO PERA				CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA		
17 KG 280 LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL TIPO TATIT 18 KG 2.950 MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM MANGSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL NAMANGO E PARTES ESTRAGADOS E GARTES ESTRAGADOS E PARTES ESTRAGADOS E PARTES ESTRAGADOS E GARDON E ANADOS ESTRAGADOS E GARDON NATURAL CONSUMO - NATURAL CONSUMO - NATURAL CONSUMO - NATURAL CONSUMO - NATURAL PARA CO				SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS –		
PARA CONSUMO NATURAL TIPO TAITI				NATURAL – TIPO PERA		
18 KG 2.950 MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL 19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANIADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL CONSUMO - NAT	17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL		
MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL 19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 NATURAL 28 KG 600 PEDINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 600 PEDINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PERA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PERIOD DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 120 PERA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSUMO IO NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSUMO IO CORRAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSUMO IO CORRAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSUMO ABBOR VARIADAS. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR POLPA DO TATOR DE TRITAS: CONSUMO ABBOR VARIADAS. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR POLPA DO TATOR DE TRITEGA. REGISTRO				PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI		
VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL 19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 500 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 23 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIKE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÃO, SEM CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 UNIDADES WELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÉRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE TRUTAS. CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO	18	KG	2.950	The state of the s		
ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL 19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANIADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANIADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUIÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÉRAD DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DÍAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
NATURAL 19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDÍOCA SEM APODRECIMENTO JAPROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL PARA CONSUMO -						
19 KG 1.500 MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL CONSUMO - NATURAL PARA CONSUMO - NATURAL PA						
CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 500 MANDIO EQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIKE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 UNIDADES 80 MELÂO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÉRA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 PÉRA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				111111111111111111111111111111111111111		
AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÂO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÉRA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSUMO O- NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONSELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRANAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	19	KG	1.500			
GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
CONSUMO - NATURAL 20 KG 5.800 MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANIADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÂO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
XG						
APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL 21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANIADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIKE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	20	KG	5.800			
21 KG 500 MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	20	KO	3.800			
CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	21	KG	500			
AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APARTES APARES APARTES APARES APARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO		1.0	300	•		
PARA CONSUMO - NATURAL 22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 23 KG 160 MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNICIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADA IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADA MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
22 KG 300 MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL						
RG	22	KG	300			
COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM		
NATURAL 24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES		
24 KG 3000 MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÉRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO –		
COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				-		
ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	24	KG	3000			
NATURAL 25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
25 Unidades 80 MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
PARTES APODRECIDAS - NATURAL 26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	25	11.11.1	00			
26 KG 600 PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	25	Unidades	80			
COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	26	1/6	600			
ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	26	KG	600			
NATURAL 27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
27 KG 120 PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	27	KG	120			
28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	2,	NO .	120			
28 KG 450 PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	28	KG	450			
ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL 29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
29 UNID. 19000 POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				_		
VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	L			NATURAL		
GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO	29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR		
VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO				VARIADAS, EMBALAGEM COM 170		
CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO						
COM ORGAO COMPETENTE.						
				COM ORGAO COMPETENTE.		



Fls. nº	

30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES	
			ESTRAGADAS – NATURAL	
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM	
			COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES	
			ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO -	
			NATURAL	
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA	
			CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM	
			AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL	
			PARA CONSUMO - NATURAL	
33	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS	
			IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL	
Valor	Total			

r 1	

	a)	A licitante deverá o	obrigatoriamente	informar em sua	proposta de pi	eço a marca do	produto
--	----	----------------------	------------------	-----------------	----------------	----------------	---------

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR (DA	PROPOSTA:	(expresso	em	algarismos)	е	por	extenso):	R\$	
		PROPOSTA: 60 ntrega das prop	•			•		•	idos da d	data limite
		REGA: 05 (Cind de Compras.	co) dias a co	ntar do	o recebimento	da (ordem	de fornecim	ento expe	edida pelo
_	_	ANTIA DO OBJI oduto conform	_	entação	vigente).					
DECLAR) :									
01 - que	estou	de acordo com	todas as nor	mas de	ste edital e seu	ıs an	exos.			
			de		de					
		do Representa	oto Logal da I	icitant						



Fls. nº	

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Hortifruti para atender ás diversas Secretarias do Município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO				
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.				
02	Unid.	1200	ACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES DEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL				
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL				
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL				
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL				
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS ESTRAGADAS - NATURAL				
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.				
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL				
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL				
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL				
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL				
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL				
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL				
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL				
15	Maços	636	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL				
16	Dúzias	2.500	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS – NATURAL – TIPO PERA				
17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI				
18	KG	2.950	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL				
19	KG	1.500	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL				
20	KG	5.800	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL				
21	KG	500	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL				
22	KG	300	MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL				
23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL				
24	KG	3000	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL				
25	Unid.	80	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL				



Fls. nº	

26	KG	600	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL
			PARA CONSUMO - NATURAL
27	KG	120	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
28	KG	450	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL
			PARA CONSUMO - NATURAL
29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA
			DE ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.
30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS – NATURAL
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL
			PARA CONSUMO - NATURAL
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM
			AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
33	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL

Observação:

- 1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no local indicado na requisição de compra. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigencia, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Fls.	nº	

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de
Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal
de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe <u>plenos poderes</u> para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
inclusive assinar contratos.
de de de

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
- 5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



VALIDADE: 08 meses

ITE

01

02

03

04

05

07

PARTES ESTRAGADAS - NATURAL

ALHO BRANCO CABEÇA DE KG

TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS ESTRAGADAS -

CATURRA

NATURAL

BANANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls.	nº	

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2020 PREGÃO № 005/2020. PROCESSO № 007/2020.

Aos() dias do mês de _situada na Rua Antonio Capu Cristine Mendes de Sousa, normas legais aplicáveis, em DE PREÇOS Nº 005/2020, TIP ele adjudicado conforme pronstantes nos anexos destrua,	uchinho, 1 nos term n face da o O MENOR processo a ata, be	.70, centro os do art classificaçã R PREÇO, p nº 007/20 eneficiário	o, nesta . 15 da ão das p oor delik 020 RES	cidade Lei Fed propost peração SOLVE	, o Exma. deral 8.66 as aprese do prego registrar	Srª. Pref 66/93, da entadas r peiro ofic os preç	eita Mur Lei 10.2 no PREGÂ ial e equ os para	nicipal, Srª 50/02, da ÁO PARA F ipe de apo os forne , loca	REGISTRO pio, e por cimentos lizado na	
estado de,	cuio	CNPI é				u ciaaac n	este ato	renresen	tado nor	
		, con	forme o	quadro	abaixo:	,	este uto	represen	itado por	
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA				QUANTIDAD	E/ VALOR			
			Órgão ge	erenciador		1	r registrada	Limite de adesões	corrente de	_
			QUAN T	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	
Abacate apresentando grau de maturação e em condições	KG		160			160				
adequadas.								800		
ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL	Unid.		1200			1200		6000		
ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL	KG		3.600			3.600		18000		
ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	KG		220			220		1100		
ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM	-		520			520				_

726

3.600

FRUTO Dúzia

2600

3630

18000

726

3.600



Fls. nº	

	ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO				
	APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.				
08	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO -	KG	1.900	1.900	
	NATURAL				9500
09	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	KG	3.300	3.300	16500
10	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO -	KG	1000	1000	
44	NATURAL TANAANUO	110	2 000	2.000	5000
11	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES	KG	2.800	2.800	4.4000
12	ESTRAGADAS - NATURAL CENOURA TAMANHO MÉDIO	VC	2.700	2.700	14000
12	COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	KG .	2.700	2.700	13500
13	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL	Maços	760	760	3800
14	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE	KG	2600	2600	3000
	COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS -				42000
1.5	NATURAL COLORAÇÃO VERDE	Manas	626	636	13000
15	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL	Maços	636	636	3180
16	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS – NATURAL – TIPO PERA	Dúzias	2.500	2.500	12500
17	LIMÃO SEM PARTES	KG	280	280	12300
	ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO				1400
18	TAITI MAÇA NACIONAL TAMANHO	KG	2.950	2.950	14750
70	MACIONAL INVINIO	~O	2.330	2.550	14/30



Fls. n	<u>o</u>
	_

	PEQUENO A MEDIA CASCA DE				
	COLORAÇÃO VERMELHADA SEM				
	AMASSADOS E PARTES				
	ESTRAGADAS IDEAL PARA O				
	CONSUMO - NATURAL				
19	MAMÃO TAMANHO PEQUENO	KG	1.500	1.500	
	A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO				
	ALARANJADA SEM AMASSADOS				
	E PARTES ESTRAGADOS E GRAU				
	DE AMADURECIMENTO IDEAL				
	PARA CONSUMO - NATURAL				7500
20	MANDIOCA SEM	KG	5.800	5.800	7500
20	APODRECIMENTO APROPRIADO	NO	3.000	3.800	
	PARA CONSUMO - NATURAL				29000
21	MANGA TAMANHO PEQUENO	VC	500	500	25000
21	MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO	KG	300	500	
	_				
	ALARANJADA SEM AMASSADOS				
	E PARTES ESTRAGADAS IDEAL				2500
	PARA CONSUMO - NATURAL				2500
22	MARACUJÁ SEM PARTES	KG	300	300	
	ESTRAGADAS IDEAL PARA				4500
	CONSUMO - NATURAL				1500
23	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO		160	160	
	COM COLORAÇÃO VERDE SEM				
	PARTES ESTRAGADAS IDEAL				
	PARA CONSUMO – NATURAL				800
24	MELÂNCIA DE TAMANHO		3000	3000	
	MÉDIO COM COLORAÇÃO DE				
	CASCA VERDE SEM PARTES				
	ESTRAGADAS IDEAL PARA				
	CONSUMO - NATURAL				15000
25	MELÃO, SEM LESÕES, SEM	Unidades	80	80	
	MANCHAS E PARTES				
	APODRECIDAS - NATURAL				400
26	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO	KG	600	600	
	COM COLORAÇÃO VERDE SEM				
	PARTES ESTRAGADAS IDEAL				
	PARA CONSUMO - NATURAL				3000
27	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM	KG	120	120	
	PARTES ETRAGAS IDEAL PARA				
	CONSUMO - NATURAL				600
28	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO	KG	450	450	
	COM COLORAÇÃO VERDE SEM				
	PARTES ESTRAGADAS IDEAL				
	PARA CONSUMO - NATURAL				2250
29	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA	UNID	19000	19000	
	SABOR VARIADAS, EMBALAGEM		13000	13000	
	COM 170 GRAMAS DE ACORDO				
	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
	VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	REGISTRO COM ÓRGÃO				
	COMPETENTE.				95000
20		VC	150	150	33000
30	QUIABO COLORAÇÃO VERDE	KG	150	150	
	SEM PARTES ESTRAGADAS -				750
	NATURAL				730



Fls. nº	

31	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM	KG	450	450	
	PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL				2250
32	TOMATE TAMANHO PEQUENO A	KG	2.400	2.400	
	MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO				
	VERMELHADA SEM				
	AMASSADOS E PARTES				
	ESTRAGADAS IDEAL PARA				
	CONSUMO - NATURAL				12000
33	UVA VERDE SEM PARTES	KG	500	500	
	ESTRAGADAS IDEAL PARA				
	CONSUMO – NATURAL				2500
				TOTAL	
VALOF	R TOTAL DO FORNECEDOR			POR ADESÃO	TOTAL DE ADESÕES
L				ADESAU	ADLOCIO

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 08 (Oito) meses a partir da sua assinatura.
- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2020.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 005/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



Fls. nº

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;



	Fls.	nº	
-			

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

$$30$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa de:



Fls. nº	

- 8.1.2.10,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Fl	ls. nº
_	

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fls. nº	

13.1	Integram esta	Ata, c	edital	do Pregã	o nº	005/2020	e as	propostas	das	empresas	classificadas	s no
	certame supra	-nume	rado.									

13.2	Fica eleito	o foro	da	Comarca	de	São	João	do	Paraíso/MG	para	dirimir	quaisquer	questões
	decorrentes	s da utili	izaçã	io da prese	ente	Ata.							

13.3	Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais
	normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, de de _	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG	CONTRATADA
Testemunhas:CPF nº:	 CPF nº



Fls. nº	

ANEXO V AO PROCESSO № 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°005/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002

	,CNPJ	, sediada
	, por intermédio de seu represen	itante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 005/2020, [DECLARA expressamente que :	
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e con	n todos os termos estabelecidos neste Edit	tal.
,de	_ de	
Assinatura do Representante Legal da Licitante		
Nome:	_	
Nº Cédula de Identidade:		

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Fls. nº	

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, DECLARA, sob as penas da lei,
que, até a presente da	ta, inexistem fatos impeditivos para sua gatoriedade de declarar ocorrências poster	habilitação no presente processo
	, de de _	
	Nome e assinatura do Representante Le	



	Fls. nº	
-		

ANEXO VII AO PROCESSO № 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)